



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental do Município de Espumoso

Processo Administrativo nº 01/2026	
Município	Espumoso
Secretaria Solicitante	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
Necessidade da Administração	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a Contratação de Empresa por ata de registro de preço para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental do Município de Espumoso.

1.2. Descrição detalhada dos produtos:

ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1.	Achocolatado em pó Produto alimentício em pó à base de cacau, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, destinado ao preparo de bebida achocolatada. Deve apresentar cor, aroma e sabor característicos, agradável ao paladar, isento de odores ou sabores estranhos.	Pacotes de 400 g	400	8,4	3.360,00
2.	Açúcar cristal produto obtido a partir da cana-de-açúcar, submetido a processos industriais de clarificação, evaporação, cristalização e secagem, resultando em cristais brancos, homogêneos e de boa fluidez. Apresenta sabor doce característico, isento de odores e sabores estranhos.	Pacote de 5 kg	400	23,95	9.580,00
3.	Amido de milho Produto obtido a partir do milho, submetido a processos industriais de extração, purificação e secagem, resultando em pó fino, branco, homogêneo e de fácil dispersão. Destinado ao uso culinário e alimentício como espessante, apresentando sabor e odor neutros.	kg	50	10,62	531,00
4.	Arroz tipo 1 Produto obtido a partir de grãos de arroz beneficiados, polidos e classificados como Tipo 1, apresentando grãos inteiros, longos e finos, de coloração branca uniforme, com baixo percentual de grãos quebrados, conforme	Pacote de 5 kg	800	24,09	19.272,00



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	padrões oficiais de classificação. Deve apresentar odor e sabor característicos, após o cozimento, com boa solubilidade e rendimento. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, fragmentos estranhos ou quaisquer contaminantes que comprometam a qualidade e a segurança alimentar.				
5.	Aveia em flocos Produto obtido a partir de grãos de aveia selecionados, limpos, descascados, laminados e submetidos a tratamento térmico, resultando em flocos de coloração clara, textura uniforme e sabor característico.	Pacotes 500g	120	11,60	1.392,00
6.	BISCOITO DOCE. Embalagem de 350g a 400g, tipo MARIA. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 06 meses a partir da entrega.	Pacotes de 350g a 400g	3.300	7,81	25.773,00
7.	BISCOITO SALGADO Embalagem de 350g a 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, produto e marca. Validade 06 meses a partir da entrega.	Pacotes de 350g a 400g	2300	8,43	19.389,00
8.	Café em pó solúvel Produto obtido a partir de grãos de café selecionados, torrados e moídos, submetidos a processo tecnológico de extração e desidratação, resultando em café solúvel instantâneo, de fácil preparo. Apresenta aroma e sabor característicos, intensos e agradáveis, próprios do café.	Embalagem de 200g	250	30,63	7.657,50
9.	Canela em pó Produto obtido a partir da moagem da casca seca de canela, resultando em pó fino, homogêneo, de coloração marrom a castanho-claro, com aroma intenso e sabor característico.	Pacotes 20g	11	7,22	79,42
10.	Carne de frango (coxa e sobre coxa), com características próprias. Produto cárneo proveniente de aves abatidas sob inspeção sanitária oficial, constituído por cortes de coxa e sobrecoxa de frango, íntegros, com coloração característica, odor suave e textura firme, próprios para consumo humano.	Kg	4000	10,93	43.720,00
11.	Chá (hortelã e erva doce) Produto alimentício obtido a partir de folhas, flores, frutos, cascas ou ervas selecionadas, desidratadas e próprias para infusão, apresentando coloração, aroma e sabor característicos da matéria-prima utilizada	Caixa com 10 sachês, de 10 gr cada	450	5,70	2.565,00
12.	Cravo da índia Produto obtido a partir dos botões florais secos do cravo-da-índia, íntegros ou selecionados, apresentando coloração castanho-escuro, aroma intenso e sabor característico, próprio para uso culinário e alimentício.	Pct 15g	20	7,03	140,60
13.	Farinha de milho Produto obtido a partir de	Pacote de 1 Kg	300	6,15	1.845,00



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	grãos de milho selecionados, limpos e submetidos a processos industriais de moagem e peneiramento, resultando em farinha de coloração amarela ou branca, textura fina a média e sabor característico.				
14.	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, não poderá estar úmida ou rançosa, em boas condições, com validade mínima de 6 meses.	Pacote de 5 kg	100	25,11	2.511,00
15.	Feijão tipo 1, novo, construído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem própria, pacote contendo 1 kg com identificação do produto e prazo de Validade.	Pacote 1 Kg	1.700	8,99	15.283,00
16.	Fermento em pó químico Produto alimentício utilizado como agente de crescimento, composto por mistura balanceada de substâncias químicas permitidas pela legislação vigente, destinado ao preparo de massas e produtos de panificação e confeitaria.	Embalagem 250 g	380	11,31	4.297,8
17.	Fermento seco para pão Produto alimentício constituído por leveduras selecionadas (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>), desidratadas, próprias para uso em panificação, destinado à fermentação de massas de pães e produtos similares.	Embalagem 500 gramas	80	30,34	2.427,20
18.	Lentilha Produto obtido a partir de grãos de lentilha secos, inteiros, selecionados e classificados, apresentando coloração característica, tamanho uniforme e boa integridade física.	Pacote de 500 g	650	9,45	6.142,50
19.	Macarrão com ovos tipo espaguete	Pacote 500g	1200	5,91	7.092,00
20.	Macarrão com ovos tipo parafuso	Pacote 500g	3000	5,93	17.790,00
21.	Margarina Produto alimentício obtido a partir de óleos e gorduras vegetais, submetidos a processos industriais de emulsificação e resfriamento, resultando em produto de consistência cremosa ou pastosa, próprio para uso culinário, panificação e preparo de alimentos.	Embalagens 500g	250	11,73	2.932,50
22.	Massa fina para sopa – tipo cabelo de anjo	Pacote 500 gr	600	8,19	4.914,00
23.	MORTADELA FATIADA da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado. Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica, fatiado, sem gordura. A rotulagem original deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais.	Kg	450	22,61	10.174,50
24.	Óleo comestível Produto alimentício obtido a	Emb. 900 ml	3000	12,32	36.960,00



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	partir de matérias-primas vegetais próprias para consumo humano, submetidas a processos industriais de extração e refino, resultando em óleo límpido, de coloração característica, sabor e odor neutros ou próprios da matéria-prima de origem.				
25.	Ovos de galinha Produto de origem animal proveniente de galinhas poedeiras, próprio para consumo humano, apresentando casca íntegra, limpa, resistente e sem trincas, com formato e coloração característicos da espécie.	Dúzia	2200	10,93	24.046,00
26.	Pão Francês (cacetinho)	Unidade	10.000	1,20	12.000,00
27.	Sal iodado refinado Produto obtido a partir da extração e beneficiamento do cloreto de sódio, destinado ao consumo humano, com adição de iodo em quantidade regulamentada pela legislação sanitária vigente, contribuindo para a prevenção de distúrbios relacionados à deficiência de iodo.	KG	500	2,21	1.105,00
28.	Suco de caixa tetra Park Bebida não alcoólica obtida a partir de suco ou polpa de frutas, diluída em água, com adição de açúcares e/ou outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando teor mínimo de fruta conforme o padrão estabelecido para cada sabor. Apresenta cor, aroma e sabor característicos da fruta de origem, sendo própria para consumo humano. Deve estar isenta de sujidades, sedimentos ou quaisquer substâncias estranhas que comprometam a qualidade e a segurança do produto. Produto submetido a tratamento térmico adequado, garantindo estabilidade e segurança microbiológica, podendo ser armazenado em temperatura ambiente antes de aberto.	LITRO	4000	9,49	37.960,00
29.	Vinagre de maçã s/ álcool produto alimentício obtido a partir da fermentação acética do suco de maçã, resultando em líquido límpido ou levemente turvo, de coloração amarelo-clara a âmbar, com aroma e sabor ácido característicos.	Emb. 750 ml	400	6,04	2.416,00
30.	Ervilha em conserva, embalagem sachê Produto alimentício obtido a partir de grãos de ervilha selecionados, submetidos a processo de conservação por tratamento térmico, próprios para consumo humano. Apresenta coloração verde característica, textura macia e sabor suave, sem odores ou sabores estranhos.	Sachê 260g	100	5,16	516,00
31.	Farinha de trigo integral Produto obtido a partir da moagem integral do grão de trigo, preservando o farelo, o gérmen e o endosperma, resultando em farinha de coloração característica, textura fina a média e elevado teor de fibras alimentares.	Kg	100	7,43	743,00



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

32.	Polvilho azedo Produto obtido a partir da fécula extraída da mandioca, submetida a processo natural de fermentação e posterior secagem, resultando em pó fino, branco, de sabor levemente ácido característico, próprio para uso culinário e panificação, especialmente na produção de pães e biscoitos.	Pacotes de 500g	400	8,46	3.384,00
33.	Polvilho doce Produto obtido a partir da fécula extraída da mandioca, submetida a processos de lavagem, decantação e secagem, sem fermentação, resultando em pó fino, branco, de sabor neutro e odor característico, próprio para uso culinário, panificação e confeitaria.	Pacotes de 500g	400	8,98	3.592,00
34.	Sal amoníaco Produto alimentício utilizado como agente químico de crescimento, especialmente indicado para preparações de panificação e confeitaria, como biscoitos e bolachas. Apresenta-se na forma de pó ou cristais brancos, com odor característico, solúvel em água e com ação fermentativa quando submetido ao calor.	Pacotes	20	5,13	102,60
35.	Farinha de mandioca Produto obtido a partir da raiz de mandioca selecionada, descascada, lavada, triturada, prensada, peneirada e submetida a processo de torrefação, resultando em farinha de coloração branca, amarela ou creme, textura seca e sabor característico.	Pacote 500g	200	7,26	1.452,00
36.	Queijo tipo lanche fatiado Produto lácteo obtido a partir do leite pasteurizado, submetido a processo de coagulação, dessoragem, filagem e maturação adequada, resultando em queijo tipo muçarela, apresentado em fatias uniformes, próprias para consumo humano.	Kg	1000	59,78	59.780,00
37.	Milho em conserva Produto alimentício obtido a partir de grãos de milho selecionados, submetidos a processo de conservação por tratamento térmico, próprio para consumo humano. Apresenta grãos inteiros, macios, de coloração amarela característica, com sabor e odor próprios, sem alterações.	Sachê 170g	100	4,77	477,00
38.	Ameixa seca sem caroço	Pacotes 100g	15	11,62	174,30
39.	Açúcar mascavo	500g	30	10,63	318,90
40.	Leite UHT integral zero lactose	Litro	48	5,81	278,88

R\$ 394.174,70 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e quatro reais com setenta centavos)

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:

2.1. Justifica-se a presente contratação com vistas ao Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental do Município de Espumoso, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como,



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.2. O município de Espumoso utiliza esta forma de contratação de gêneros alimentícios, conforme a Lei nº 11.947. Sendo assim a compra será centralizada e a nutricionista fiscaliza a compra e as entregas e realiza o acompanhamento nutricional dos alunos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de fornecedor que se comprometa a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, com o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente, conforme a necessidade, até o final do ano letivo de 2026 ou enquanto perdurar a entrega da merenda escolar.

3.1. Os serviços deverão ser prestados no atendimento da demanda da municipalidade, com o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental do Município de Espumoso.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. A aquisição dos gêneros alimentícios será realizada por meio de Pregão Eletrônico. A Secretaria de Educação emitirá a ordem de compra, conforme cronograma de entrega, sem ônus para o Município. Os Gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas pelo fornecedor conforme cronograma elaborado pela nutricionista, obedecendo às normas de higiene e segurança alimentar durante transporte. A entrega deverá ser semanal, quinzenal e/ou mensal, mediante ordem de fornecimento da Secretaria. O prazo de vigência da ata poderá ser prorrogado por igual período.

Para fornecimento de materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível como objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da lei nº 14.133/2021.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Nacional;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa, e com o Município de Espumoso/RS;
- g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal nº 12.404/2021);
- i) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- j) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02; (via assinada original).



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

k) Apresentar: **Alvará Sanitário:** Cópia do Alvará de Licença Sanitária expedido pela autoridade competente (Vigilância Sanitária), em plena validade, que autorize o fornecimento de gêneros alimentícios. O documento deve estar em nome da empresa licitante e corresponder ao endereço declarado para a manipulação e/ou armazenamento dos produtos.

4.1 Obrigações das partes:

4.1.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato, principalmente acesso a informações e documentos necessários para a realização do objeto contratado;
- III - Determinar as providências necessárias quando a execução do objeto não observar a forma estipulada no presente termo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro do CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

4.1.2 São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer os itens de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;
- IV - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;
- V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

4.2 Hipóteses de sanções e extinção contratual:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **(Art.155 da Lei n.º 14133/2021)**

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.
- II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.
- III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
- IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

4.3 Hipóteses De Cancelamento Da Ata

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 A entrega da merenda escolar seguirá um cronograma organizado para garantir que todos os alunos recebam refeições equilibradas e nutritivas. O processo acontece com o, **Planejamento e Distribuição:** O cardápio será elaborado por nutricionistas, considerando as necessidades nutricionais dos alunos e seguindo as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação; Os alimentos serão adquiridos de fornecedores previamente cadastrados e transportados até as escolas conforme a exigência e cronograma estabelecido. **Recebimento e Armazenamento:** A escola tem o dever de fazer a conferência dos alimentos recebidos, comunicando o não seguimento do cronograma através de ofício direcionado a secretaria de educação. Os produtos serão armazenados em conformidade com as normas de segurança alimentar, respeitando prazos de validade e condições específicas de armazenamento.

5.2. A empresa deverá fornecer o produto mediante autorização emitida pela secretaria requisitante; a empresa deverá fornecer nota fiscal, com a devida descrição dos itens a serem entregues. No prazo de 8 dias após a emissão da ordem de compra nos horários de funcionamento das escolas; 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

5.3 A empresa deverá entregar produtos com data de validade de no mínimo 6 meses da data do vencimento



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5.4. Os responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos será equipe diretiva de cada escola e nutricionista responsável. Caso o produto não estiver em conformidade deverá ser substituído no prazo de 72 horas.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA:

6.1. A Fiscalização da ata será feita pela servidora Ketty Roberta Pinto Corazza, Nutricionista, Responsável Técnico Alimentação Escolar CRN2 5360

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado em 30 (Trinta) dias após a entrega das mercadorias e a apresentação da Nota Fiscal ou fatura que conste especificamente a descrição do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico, com critérios de julgamento por menor preço nos termos dos artigos 6º, inciso XLT E 34 da Lei de Licitações 14.133/21. A contratação será no sistema Registro de preço, sendo as quantidades e valores estimativos definidos em função da possibilidade de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Estima-se para contratação almejada o valor total de R\$ 394.174,70 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e quatro reais com setenta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 dias após a entrega e aceitação dos produtos.

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta das seguintes dotações:

06.01.2029 manutenção da merenda escolar do AEE

06.01.2077 manutenção da merenda escolar CRECHE

06.01.2078 manutenção da merenda escolar PRÉ ESCOLA

Espumoso, 26 de fevereiro de 2025.


Ketty Corazza
Nutricionista

Projeto analisado e aprovado
Em ____/____/____

Dania Nicolini Borghetti
Secretária de Educação,
Cultura e Turismo

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
540 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

RECEIVED
JAN 10 1964

TO: THE DIRECTOR, NATIONAL BUREAU OF STANDARDS
WASHINGTON, D. C. 20535

FROM: DR. J. H. GOLDSTEIN, CHICAGO
SUBJECT: CARBON-13 NMR SPECTROSCOPY

Enclosed for the Bureau are two copies of a report
on the results of our studies of the carbon-13 NMR spectra
of a number of organic compounds.

The report contains a summary of the experimental
techniques used, a list of the compounds studied, and
a discussion of the results obtained. The results are
presented in the form of a table of chemical shifts
and coupling constants.

The results show that the carbon-13 NMR spectra
of these compounds are very similar to those
obtained by other workers in this field.

The results also show that the carbon-13 NMR
spectra of these compounds are very sensitive
to the chemical environment of the carbon atoms.

The results are in good agreement with the
theoretical predictions of the carbon-13 NMR
spectra of these compounds.

The results are also in good agreement with
the results obtained by other workers in this field.

The results are in good agreement with the
theoretical predictions of the carbon-13 NMR
spectra of these compounds.

The results are in good agreement with the
theoretical predictions of the carbon-13 NMR
spectra of these compounds.

1. Carbon-13 NMR spectra of a number of organic compounds.	1
2. Carbon-13 NMR spectra of a number of organic compounds.	2
3. Carbon-13 NMR spectra of a number of organic compounds.	3
4. Carbon-13 NMR spectra of a number of organic compounds.	4
5. Carbon-13 NMR spectra of a number of organic compounds.	5
6. Carbon-13 NMR spectra of a number of organic compounds.	6
7. Carbon-13 NMR spectra of a number of organic compounds.	7
8. Carbon-13 NMR spectra of a number of organic compounds.	8
9. Carbon-13 NMR spectra of a number of organic compounds.	9
10. Carbon-13 NMR spectra of a number of organic compounds.	10